



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SÃO PAULO  
CAMPUS DE PRESIDENTE EPITÁCIO

**COMUNICADO 023 / 2018**  
**Coordenadoria Sociopedagógica**

**Assunto:** Abertura de Processo N°. 002/2018 de Cancelamento de Matrícula –  
Cursos Superior

1. Em cumprimento a Organização Didática dos Cursos Superiores de Graduação do IFSP, aprovada pela Resolução N.º 147/2016, de 06 de dezembro de 2016, em seu Artigo 75, onde se lê:

Art. 75. O Cancelamento de matrícula compulsório poderá ser feito por iniciativa da instituição, por questões disciplinares, por evasão, por não efetuação da rematrícula dentro do prazo estipulado, por não comparecimento nos primeiros 10 dias letivos (quando ingressante), ou por não integralização do curso no prazo máximo previsto.

§4º. Em qualquer caso de cancelamento da matrícula compulsório, deverá ser aberto processo de cancelamento de matrícula pela Coordenadoria Sociopedagógica, no qual será concedida ao estudante a oportunidade de ampla defesa, que será analisada pelo Colegiado de Curso ou Coordenador de Curso.

2. Considerando o Memorando N° 021/2018 CRA/PEP, que encaminhou a relação de alunos para abertura do processo de cancelamento.
3. A Coordenadoria Sociopedagógica comunica a quem possa interessar que se encontra aberto o processo de cancelamento de matrícula para os alunos cujos prontuários estão relacionados na lista anexa. O processo será organizado nas seguintes etapas previstas no cronograma a seguir:

## CRONOGRAMA PROCESSO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Período	Etapa
20/07/2018	Abertura do Processo de Cancelamento de Matrícula.
20/07/2018 até 27/07/2018	Período para que o estudante protocole sua defesa, em formulário* próprio, na Coordenadoria Sociopedagógica.
30/07/2018 até 01/08/2018	Análise pelo Coordenador de Curso ou Colegiado de Curso das defesas apresentadas.
03/08/2018	Publicação do resultado do processo.

\*Modelo do formulário em anexo.

Caso o aluno discorde do cancelamento compulsório de sua matrícula deverá comparecer pessoalmente, ou então seu representante legal munido de procuração simples com firma reconhecida em cartório e documento de identificação com foto, e então protocolar sua defesa em formulário próprio na Coordenadoria Sociopedagógica conforme o prazo descrito no cronograma.

O aluno que não apresentar defesa terá automaticamente sua matrícula cancelada, bem como aquele que tiver sua defesa indeferida após análise pelo Coordenador do Curso ou Colegiado de Curso.

Qualquer dúvida procure pela Coordenadoria Sociopedagógica (sala 12, bloco 2).

Presidente Epitácio, 20 de julho de 2018.

*Aline Karen Baldo*

Técnica em Assuntos Educacionais  
IFSP Campus Presidente Epitácio  
RG 33.596.752-8 SSP/SP

Coordenadoria Sociopedagógica

De acordo:

*Thalita Alves*

Diretor Adjunto Educacional

Thalita Alves dos Santos  
Coord. de Registro Acadêmicos  
IFSP Campus Pres. Epitácio  
RG 30.233.387-6 SSP/SP

## ANEXO

Prontuário	Curso
PE3001156	BCC
PE3001083	BCC
PE3001229	BCC
PE3000087	Engenharia
1716379	Engenharia
PE3000613	Engenharia
PE3000079	Engenharia
PE3000273	Pedagogia
1717278	Pedagogia
1717154	Pedagogia
1717367	Pedagogia
1717057	Pedagogia
PE300046X	Pedagogia
PE3000494	Pedagogia
PE3000524	Pedagogia
1717286	Pedagogia
PE3000711	Pedagogia
1380443	ADS
1470256	ADS
1616251	ADS
1580426	ADS
1616391	ADS
1580434	ADS
1715232	ADS

Alves  
TARE



